



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL – CPD Nº 100 – CONCURSO PÚBLICO, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ASSISTENTE-A, para o Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela MP nº 614 de 14/05/13, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO SUBÁREA PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO.**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração.

1.2. Período de Inscrição: de **26 de agosto a 25 de setembro de 2013** (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria da COENP (Coordenação de Engenharia de Produção), *Campus* Santo Antônio - UFSJ, sala 3.04, Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João Del Rei/MG – CEP: 36307-352, telefone (32) 3379-2606, no horário de 08 as 12 h e de 14 as 17 h.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no

concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria COENP (Coordenação de Engenharia de Produção), *Campus* Santo Antônio - UFSJ, sala 3.04, Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João Del Rei/MG – CEP: 36307-352, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 02 a 06 de setembro de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 3º andar, sala 3.12, ou para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet em 13 de setembro de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Assistente-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	
			Mestrado	Doutorado
Assistente A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	3.594,57	1.871,98	4.455,20

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. São atribuições do cargo:

2.7.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.7.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

- 4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;
- 4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- 5.1.1. Prova escrita;
- 5.1.2. Prova didática;
- 5.1.3. Prova de títulos;

5.2. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

5.3. A data prevista para o início das provas é **09 de outubro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema.

6.2.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 09 as 12 h na Secretaria da COENP (Coordenação de Engenharia de Produção). Não será recebido Currículo Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência elaborada pelo próprio candidato, **conforme Anexo V**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

9. DO PROGRAMA

Planejamento e controle da produção

9.1. Previsão de Demanda.

9.2. Modelos de Estoques.

9.3. Planejamento e análise de capacidade produtiva.

9.4. Planejamento, Programação e Controle da Produção Empurrada.

9.5. Planejamento, Programação e Controle da Produção Puxada.

9.6. Modelos matemáticos aplicados ao Planejamento e Controle da Produção.

9.7. Balanceamento de linhas de produção.

Projeto de fábrica

9.8. Conceitos e metodologias para concepção e projeto de fábricas.

9.9. Projeto e organização dos processos de produção, movimentação interna e armazenagem.

9.10. Simulação computacional na concepção e avaliação de alternativas para o projeto de produção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CARVALHO Jr., J. M.; FENSTERSEIFER, J. E.; PAIVA, E.L. Estratégia de produção e de operações: conceitos, melhores práticas e visão de futuro. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 253 p

CHASE, R. B., AQUILANO, N. J.; JACOBS, F. R. Production and operations management: manufacturing and services. 8. ed. Irwin/McGraw-Hill, 1998.

CORREA, H. L.; GIANESI, I. G. N; CAON, M. Planejamento, Programação e Controle da Produção. 4. ed. São Paulo, 2001.

CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de Produção e Operações: Manufatura e Serviços: Uma abordagem Estratégica. Ed. Atlas, 2004.

FRAZIER, Greg, GAITHER, Norman. Administração da Produção e Operações, Ed. Thomson Pioneira, 8ª. Edição 2001.

LUSTOSA, L. ET al. Planejamento e controle da produção. RJ: Elsevier, 2008.

SLACK, N. Vantagem competitiva em manufatura: atingindo competitividade nas operações industriais. São Paulo: Atlas, 1993.

SLACK, Nigel – Administração da Produção.2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e Controle da Produção. SP. Ed. Atlas, 2004.

WOMACK, JAMES P. & JONES, Daniel T. A Mentalidade Enxuta nas Empresas - Elimine o Desperdício e Crie Riqueza. São Paulo: Campus, 1998.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em **todas as etapas do concurso**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.3. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

11.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.1.1. maior média na Prova Escrita;
- 12.1.2. maior média na Prova Didática;
- 12.1.3. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria COENP (Coordenação de Engenharia de Produção), as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, depois do que estas serão descartadas.

15.5. Os candidatos homologados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham surgir na UFSJ, ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração.

15.6. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 21 de agosto de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2013

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____,
nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo
de Professor ASSISTENTE-A, **CPD nº 100/2013**, na área de **Engenharia de Produção**
SUBÁREA Planejamento e Controle da Produção, para o Departamento de
Engenharia Mecânica - DEMEC, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para
tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado.	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema.	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema.	1,0 pontos	
4. Uso correto da Língua Portuguesa.	1,0 ponto	
TOTAL	10,0 pontos	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO:	1,0	
1.1. Adequação do conteúdo ao objetivo;	0,2	
1.2. Seleção e organização seqüencial de conteúdo;	0,2	
1.3. Estratégia de ensino;	0,2	
1.4. Adequação do plano de aula;	0,2	
1.5. Adequação da bibliografia ao tema;	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA:	8,0	
2.1. Visão introdutória do assunto;	0,5	
2.2. Clareza na apresentação;	0,5	
2.3. Desenvolvimento seqüencial da exposição;	0,5	
2.4. Uso adequado dos recursos didáticos;	0,5	
2.5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais;	0,5	
2.6. Adequação do conteúdo para alunos de graduação;	0,5	
2.7. Domínio do conteúdo;	5,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR:	1,0	
3.1. Naturalidade;	0,5	
3.2. Uso correto da língua portuguesa;	0,5	
TOTAL:	10,0	

OBSERVAÇÃO: Caso o tempo previsto no Edital (item 7.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final da prova didática será 0,0 (zero).

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:

- I) Grupo I - Titulação acadêmica (nota máxima: 4,0 pontos);
- II) Grupo II - Atividades científicas, atividades de extensão universitária (nota máxima: 3,0 pontos);
- III) Grupo III - Atividades de ensino (nota máxima: 2,0 pontos);
- IV) Grupo IV - Atividades administrativas e outras (nota máxima: 1,0 ponto).

Pontuação no julgamento dos títulos = [pontuação (Grupo I) x 4,0 + pontuação (Grupo II) x 3,0 + pontuação (Grupo III) x 2,0 + pontuação (Grupo IV) x 1,0]/100

A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100.

Contagem	GRUPO I	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO
TITULAÇÃO ACADÊMICA				4,0
Não Cumulativo	Doutorado concluído na área do concurso	100	100	
	Mestrado concluído na área do concurso	70	70	
	Doutorado concluído em áreas afins do concurso	60	60	
	Mestrado concluído em áreas afins do concurso	40	40	
SOMA 1 = Pontuação Grupo I				

Contagem	GRUPO II	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO
Atividades científicas, atividades de extensão universitária.				3
Unitário	Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins, QUALIS A1 ou A2.	14	2	
	Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins, QUALIS B1, B2.	11	1	
	Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins, QUALIS B3, B4 e B5	7	0,2	
	Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins;	6	0,3	
	Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins;	5	0,2	
	Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins;	2	0,2	
	Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins;	1	0,1	
	Coordenação de evento científico nacional ou internacional.	4	0,4	
	Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional ou internacional;	2	0,2	
	Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa.	3	0,3	
	Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa.	1	0,1	
	Editor-chefe de revista científica indexada no ISI.	3	0,3	
	Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI.	2	0,2	
	Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas.	2	0,2	
	Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES.	2	0,2	
	Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES.	1	0,1	
	Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN.	14	2	
	Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN.	6	0,5	
	Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no	3	0,3	

	ISBN.			
	Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN.	4	0,4	
	Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN;	1	0,1	
	Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente;	4	0,4	
	Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente;	2	0,2	
SOMA 2 = Pontuação Grupo II				

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma 2 a nota 100, para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

Contagem	GRUPO III	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO
ATIVIDADES DE ENSINO				2
3.1 Atividades de Docência				
Semestral	Atividade de magistério superior	15	2	
	Atividade docente em pós-graduação	12	2	
	Estágio em docência em programa de pós-graduação	5	0,5	
3.2 Orientações Acadêmicas e cursos ministrados				
Unitário	Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada.	20	4	
	Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada.	10	2	
	Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada.	15	3	
	Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada.	8	1,5	
	Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	6	1,5	
	Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial);	6	1	
	Curso ministrado em evento científico ou de extensão.	3	0,5	
SOMA 3 = Pontuação Grupo III				

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma 3 a nota 100, para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

Contagem	GRUPO IV	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS				1
Unitário	Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública ou privada	20	2	
	Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador;	15	3	
	Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador.	10	2	
	Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador.	7	0,5	
	Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente.	12	4	
	Coordenador de curso de pós-graduação.	9	3	
	Coordenador de curso de graduação.	6	1,5	
	Coordenador de extensão	5	1	
	Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente;	2	1	
	Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes;	2	0,5	
	Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento;	8	4	
	Aprovação em concurso público para magistério superior;	1	0,2	
	Exercício técnico-profissional na área do Concurso;	3	1	
	SOMA 4 = Pontuação Grupo IV			

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2) Fica a critério da banca examinadora, somente para o caso de mais de um candidato realizando o concurso, atribuir ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma 4 a nota 100, para a Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima;
- 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

